

## **AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito do Município de Caseiros, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de realização de Convênio com o CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CRUZEIRO DO SUL, bem como o plano de trabalho apresentado, sendo a única entidade no Município que possui como objeto, a cultivar a tradição às novas gerações, buscando conscientizar as crianças, jovens e adultos da importância da preservação dos valores do povo gaúcho, que deverão permanecer em todas as famílias, motivos que se enquadram na inexigibilidade de chamamento público conforme disposto no inciso II, artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **DECIDE:**

DETERMINAR, ao Setor de Contratos que promova a formalização de processo de **inexigibilidade de chamamento público**, na forma do disposto no artigo 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar o Termo de Colaboração para o repasse financeiro, com o intuito de auxiliar no cultivo da cultura gaúcha, conforme plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caseiros-RS, 16 de fevereiro de 2022.

LEO CESAR TESSARO  
Prefeito Municipal